



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA	
SEI nº 0001549-76.2017.8.16.6000	
Ordem de Serviço nº 100/2016	
COMARCA DE DOIS VIZINHOS	
VARA DE FAMÍLIA E INFÂNCIA E JUVENTUDE - Anexo à Vara Criminal	
Data: 13 de fevereiro de 2017	
EQUIPE CORRECIONAL	
Desembargador Corregedor-Geral da Justiça	
- ROGÉRIO KANAYAMA	
Juizes Auxiliares	
- DR. LUCAS MARTINS DE TOLEDO	
- DR. JEFFERSON ALBERTO JOHNSSON	
- DR. MARCOS VINÍCIUS CHRISTO	
- DR. LUIZ GUSTAVO FABRIS	
- DR. MÁRIO DITTRICH BILIERI	
Assessoria Correcional:	
- DANILO HENRIQUE OLIVEIRA	
- CAIO CASSOU JÚNIOR	
- RAFAEL ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE	
- DURVAL MONTEIRO JUNIOR	
Juíza Titular: SUSAN NATALY DAYSE PEREZ DA SILVA	
Chefe de Secretaria: GABRIELA PADILHA PILATTI MARCHESE	

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. FUNCIONÁRIOS		
	Nome	Cargo
1	Gabriela Padilha Pilatti Marchese	Técnica Judiciária - Chefe de Secretaria
2	Zenair Tereza Cadore**	Técnica de Secretaria
3	Patricia Prochnow Brisida	Técnica de Secretaria
4	Shirlei Denise Borges dos Santos	Técnico(a) Judiciário (a)
5	Juliane Dziubate Krefta**	Técnico(a) Judiciário (a)
6	Kelly Aparecida Valendorf	Técnico(a) Judiciário (a)
7	Rogério Luiz Bogoni	Oficial de Justiça
8	André Guilherme de Freitas	Oficial de Justiça
9	Samuel Haskel Molon	Técnico Judiciário - Cumpridor de Mandados
10	Cacieli Aline Bachi	Funcionária cedida do Executivo Municipal



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Gabinete – Juiz Titular		
1	Analice Bonfante	Assistente de Juiz
2	Giovana Toigo	Estagiária

*** servidoras que atuam nas competências da Infância e Juventude e Família.*

1.2. INSTALAÇÕES

a) Espaço físico: O edifício atende às necessidades da Unidade.

b) Sala de audiência: Possui equipamento de gravação de audiência.

c) Informações ao Público: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento nº 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada.

d) Localização: Avenida Dedi Barrichello Montagner, nº 680, Centro, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos-PR.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado – Sistema Boletim Unificado.

3. VARA DE FAMÍLIA

3.1. Família e Sucessões

Constam no sistema PROJUDI – área Família e Sucessões:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>513</u>	<u>4180</u>	<u>19</u>	<u>51</u>

Não consta nenhum processo paralisado há mais de 30 dias:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

:: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara de Família e Sucessões de Dois Vizinhos Data: 13/02/2017 09:38 Expira em: 60 min

Q Processo H Histórico ? Ajuda X Sair

Busca por Processos Paralisados

* Informações obrigatórias

* Local em que está paralisado: ☒ Na secretaria ☐ Em remessa (Conclusão, M.P., Distribuidor, Carta Precatória Expedida etc) ☐ Em remessa, exceto processos concluídos

* Mínimo de dias paralisado: 31 (Informe 30 dias ou mais para pesquisar)

Prioridade: ☐ Buscar somente Processos com prioridade

Classe Processual:

Pesquisar

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
Nenhum registro encontrado			

Consta 1 (um) processo aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: 0000036-85.2017.8.16.0079. **REGULARIZAR**

3.2. ANÁLISE DE JUNTADA

- Constam 6 (seis) processos com juntada pendente de análise, a mais antiga data de 10.02.2017;
- Constam 4 (quatro) processos aguardando análise de retorno de conclusão, todas datam de 13.02.2017.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Ou

:: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara de Família e Sucessões de Dois Vizinhos Data: 13/02/2017 09:42 Expira em: 60 min

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início Citações e Intimações **Análise de Juntadas** Outros Cumprimentos Lembretes

Com Urgência	Para Realizar
Juntadas: <u>0</u>	Juntadas: <u>6</u>
Retorno de Conclusão: <u>0</u>	Retorno de Conclusão: <u>4</u>
	Mandados aguardando análise de retorno: <u>0</u>
	Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: <u>1</u>
	Diligências aguardando retorno: <u>0</u>



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

3.3. AÇÕES DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

Constam **17** (dezesete) processos ativos de averiguação de paternidade distribuídos indevidamente na área de FAMILIA.

A secretaria deverá proceder revisão na classificação de todos os processos cadastrados com Classe "averiguação de paternidade". Os casos de "Investigação de Paternidade" deverão ter sua nomenclatura corrigida e todas as Averiguações de Paternidade deverão ser redistribuídas para a competência de REGISTROS PÚBLICOS. **REGULARIZAR.**

3.4. Sistema eMandado

REGULAR. Não há nenhuma pendência no Sistema eMandado.

eMandado Tribunal de Justiça do Paraná
Departamento de Informática - Divisão de Análise

Configurações | Alvarás de Soltura | Prisão/Internação | Monitoração/Fiscalização | Outros

Usuário: Danilo Henrique de Oliveira Órgão: VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA - DOIS VIZINHOS

Inicio ? Ajuda X Fechar

Lista de documentos aguardando movimentação

Número	Tipo do documento	Situação	Nome	Nome da mãe	Pendência	Dias sem movimentação	Data última alteração
Nenhum registro apresentado.							

Voltar

eMandado Tribunal de Justiça do Paraná
Departamento de Informática - Divisão de Análise

Configurações | Alvarás de Soltura | Prisão/Internação | Monitoração/Fiscalização | Outros

Usuário: Danilo Henrique de Oliveira Órgão: VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA - DOIS VIZINHOS

Inicio ? Ajuda X Fechar

Lista de mandados com pendências

Pendência: TODAS

Pesquisar

Número	Pendência	Nome	Nome da mãe	Data Expedição	Validade
Nenhum registro apresentado.					

3.5. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS - FAMÍLIA

Processo 0000036-85.2017.8.16.0079 - Cumprimento de Sentença

Último movimento em 06.02.2017: Despacho nos seguintes termos: " A Serventia para que certifique o decurso do prazo para pagamento do débito e apresentação de impugnação e cumpra integralmente a decisão de seq. 45 quanto aos atos de constrição já determinados, devendo, em virtude da decisão de seq. 38, os atos eventualmente já praticados serem renovados. Intimações e diligências necessárias."



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Paralisação injustificada. **A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia à magistrada.**

Processo 0003414-54.2014.8.16.0079 - Guarda

Constatou-se a suspensão do processo sem a correspondente determinação judicial (mov. 221). **A secretaria deverá regularizar a movimentação processual e revisar todos os processos suspensos irregularmente.**

4. Infância e Juventude - área PROTETIVA

4.1. LIVROS

I - Registro de Adotandos: Livro nº 02: em uso. A secretaria deverá atualizar periodicamente as anotações conforme disposição do Ofício Circular nº 202/2014 da Corregedoria Geral da Justiça. A escrituração deverá ser efetuada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.

II - Registro de Adotantes: Livro nº 02: em uso.

Deverá realizar periodicamente revisão e atualização dos cadastros de todos os pretendentes a fim de que a lista permaneça sempre atualizada e organizada cronologicamente.

Todas as intercorrências de cada habilitação deverão ser devidamente anotadas no Livro.

A escrituração deverá ser mantida atualizada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.

4.2. PROJUDI

Constam no sistema PROJUDI - **área protetiva:**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
43	<u>401</u>	<u>00</u>	<u>07</u>

Não consta nenhum processo paralisado há mais de 30 dias, nem aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias.

4.3. ANÁLISE DE JUNTADA

– Não consta nenhum processo com juntada pendente de análise ou aguardando análise de retorno de conclusão.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal

:: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Dois Vizinhos Data: 13/02/2017 10:32 Expira em: 60 min

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
--------	-----------------------	---------------------	---------------------	-----------

Com Urgência

Juntadas: 0

Retorno de Conclusão: 0

Para Realizar

Juntadas: 0

Retorno de Conclusão: 0

Mandados aguardando análise de retorno: 0

Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0

Diligências aguardando retorno: 0

4.4. PROCESSOS REMETIDOS

– 7 (sete) ao Ministério Público, a remessa mais antiga data de 31.01.2017;

4.5. CADASTRAMENTO DA CLASSE PROCESSUAL

Alguns processos ativos da unidade tramitam com a "Classe Processual" e "Assunto Principal" cadastrados equivocadamente no PROJUDI.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Foi o que se identificou na "Medida de Proteção" nº 701-38.2016.8.16.0079, que está cadastrada como "Petição" no Projudi. **A secretaria deverá proceder minuciosa revisão e correção das Classes Processuais e Assuntos Principais de todos os processos ativos da unidade.**

5. Infância e Juventude – área Socioeducativa

Constam no sistema PROJUDI – área Socioeducativa:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>93</u>	<u>886</u>	<u>0</u>	<u>13</u>

Não consta nenhum processo paralisado há mais de 30 dias, nem aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias.

5.1. ANÁLISE DE JUNTADA

– Não consta nenhum processo com juntada pendente de análise ou aguardando análise de retorno de conclusão.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

[Início](#) [Processos](#) [Citações e Notificações](#) [Intimações](#) [Decurso de Prazo](#) [Análise de Juntadas](#) [Audiências](#) [Cumprimentos](#) [Minutas](#) [Relatórios/Estatísticas](#) [Cadastro](#) [Outros](#) [Trib](#)

:: Usuário: **daho.cor (Magistrado)** Atuação: **Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Dois Vizinhos** Data: **13/02/2017 10:39** Expira em: **60 min**

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início **Citações e Intimações** **Análise de Juntadas** **Outros Cumprimentos** **Lembretes**

Com Urgência
Juntadas: 0
Retorno de Conclusão: 0

Para Realizar
Juntadas: 0
Retorno de Conclusão: 0
Mandados aguardando análise de retorno: 0
Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0
Diligências aguardando retorno: 0
Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0
Pedidos de Providências (Exército) agendados: 0
Autuação da Guia de Execução (Importação Criminal): 0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Página 7 de 30



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

5.2. PROCESSOS REMETIDOS

- 9 (nove) ao Ministério Público, a remessa mais antiga data de 31.01.2017.

5.3. ACOLHIMENTO E INTERNAÇÃO

1. De acordo com o Ofício Circular nº 14/2012-CGJ, os autos de execução de medida socioeducativa de internação devem ser processados em apartado, formados pela guia de execução e remetidos ao Juiz competente (item 8.10.1, CN), via PROJUDI, imediatamente após a transferência ou ingresso do adolescente na unidade de internação.

2. A secretaria deverá vincular o processo principal à execução da medida sempre que remeter a guia ao Juízo responsável pelo cumprimento, ou quando formado os respectivos autos de execução. Tal procedimento permite que o processo de conhecimento figure aba "vínculos" do PROJUDI.

3. Atentar para o prazo máximo de 05 (cinco) dias para manutenção de adolescente recolhido em Delegacia de Polícia, em conformidade com o artigo 185, § 2 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

4. Foi apresentada certidão informando que:

- Existe 1 (uma) criança acolhida na Comarca, com Poder Familiar destituído, apta à adoção: 977-55.2005.8.16.0079.
- Existem 5 (cinco) crianças acolhidas na Comarca, sem Poder Familiar destituído: 596-27.2017.8.16.0079, 2550-45.2016.8.16.0079, 98-28.2017.8.16.0079, 2133-92.2016.8.16.0079.
- Existem 43 (quarenta e três) pretendentes à adoção cadastrados na Comarca.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

5. Apresentada, ainda, certidão com as seguintes informações referentes à área Socioeducativa:

- Constam **03** (três) adolescentes internados nas unidades do Cense de Toledo, Pato Branco e Cascavel. Processos: 2757-44.2016, 3131-60.2016, 100-95.2017.

6. Deverá, ainda, revisar o cadastro nacional de adoção e manter os registros atualizados concomitantemente com a escrituração do Livro de Registro de Adotantes.

7. A secretaria deverá acompanhar atentamente os acolhimentos e internações, encaminhando as informações ao CNJ e **atualizar os cadastros**. Manter ainda, controle rigoroso dos prazos de internação provisória dos adolescentes infratores, observando o CN 8.9.5, da contagem a partir da apreensão, seja ela originária de flagrante, seja decorrente de decisão judicial.

8. Observar nos autos em que houve aplicação de medida socioeducativa de prestação de serviços que deve ser feita periodicamente a remessa dos autos ao SAI, ou remetido ofício à Instituição encarregada do acompanhamento, para que informe ao Juízo sobre o cumprimento da medida.

9. Destacar como absoluta prioridade os casos que envolvam destituição de poder familiar e colocação em família substituta, evitando que os casos de abrigamento se estendam indevidamente, levando ao crescimento da criança sem ambiente familiar adequado e prejudicando potencialmente a colocação em família substituta. Observar o disposto nos itens 2.3.2.2 do Código de Normas.

5.4. SAIJ - Serviço Auxiliar da Infância e Juventude



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

A unidade não possui nenhum servidor do quadro funcional do Tribunal de Justiça. Os estudos sociais e psicológicos são realizados pelas equipes técnicas do CREAS e CRAS.

Verificou-se que as entidades (CRAS e CREAS) que elaboram os estudos psicossociais não estão cadastradas no PROJUDI como unidades de remessas, de modo que toda a comunicação com a secretaria ainda é realizada por meio de ofício.

Desse modo, recomenda-se que a secretaria efetue o cadastro das entidades que elaboram os estudos multidisciplinares junto ao PROJUDI como unidades de remessa. Esse cadastro deverá ser efetuado via ocorrência no SAU (intranet) ou através de e-mail (atendimento@tjpr.jus.br). A comunicação deverá ser instruída com os dados das unidades de remessa, das pessoas cadastradas e dos respectivos termos de acesso devidamente preenchidos.

5.5. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS – Infância e Juventude

Processo 0000701-38.2016.8.16.0079 – MEDIDA DE PROTEÇÃO

Ajuizamento em 24.02.2016. Despacho inicial proferido em 24.02.2016 (mov. 09): Determinação de afastamento do genitor do lar comum; citação e outras diligências). Audiência concentrada realizada em 17.03.2016 (mov. 49): manutenção da medida protetiva aplicada. Audiência realizada em 28.03.2016 (mov. 73), na ocasião o médico pediatra que tratou do caso foi ouvido. O Ministério Público pugnou pela realização de estudo social, o qual teve que ser realizado pela equipe do CRAS, pois à época a única servidora do SAIJ estava licenciada. Após a realização do estudo, foi proferida decisão de ampliação das visitas do genitor. Em 21.11.2016 foi revogada a medida de proteção aplicada e determinado o acompanhamento pelo CRAS. Atualmente o processo encontra-se aguardando parecer do Ministério Público após informação psicológica do CRAS. **A secretaria deverá**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

proceder a correção da Classe Processual no Projudi. Atualmente o processo ainda consta como 'Petição'.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

:: Usuário: **daho.cor (Magistrado)** Atuação: **Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Dois Vizinhos** Data: **13/02/2017 14:02** Expira em: **37 min** Proce

Processo 0000701-38.2016.8.16.0079 ☆ 📄 - **(355 dia(s) em tramitação)**

Classe Processual: 11026 - Petição 

Assunto Principal: 9968 - Abuso Sexual

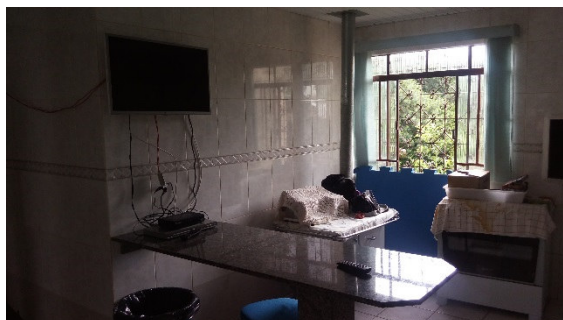
Nível de Sigilo:  **Sigilo Médio** ⓘ

Cartas Eletrônicas:  **Processo: 0000701-38.2016.8.16.0079 - Petição - Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Dois Vizinhos**
 **Carta Precatória: 0003334-10.2016.8.16.0083 - Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Francisco Beltrão - Confirmado Retorno**

Processo 0000727-36.2016.8.16.0079 - Guarda

Ajuizamento em 24.02.2016 na Competência da Família. Decisão proferida em 04.05.2016 (mov. 22): Declarada a incompetência e determinada a distribuição do processo na competência da Infância Protetiva. Liminar de Guarda provisória concedida no processo apenso nº 000494-39.2016.8.16.0079. Atualmente o feito encontra-se aguardando manifestação da parte interessada sob pena de reconhecimento de abandono de causa. Trâmite Regular na Secretaria.

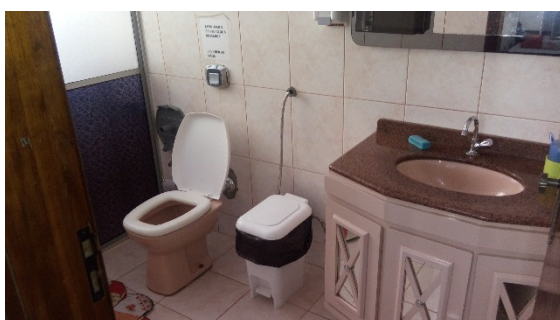
5.6. FOTOS - Casa de Acolhimento





Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná





Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



6. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES e RECOMENDAÇÕES

1. Verificou-se que a secretaria apresenta bom nível de organização nos processos relativos às competências de Família e Infância. Do mesmo modo, constatou-se que as duas servidoras que atuam nestas competências, Juliane Dziubate Krefta e Zenair Tereza Cadore, possuem total domínio e conhecimento dos fluxos procedimentais, o que redundou nos ótimos índices ora verificados.

2. Dos processos analisados por amostragem não restaram constatados casos graves de paralisações injustificadas na secretaria ou de processos aguardando cumprimento de despacho há mais de 05 (cinco) dias.

A secretaria deverá se atentar à movimentação dos feitos envolvendo criança/adolescente em situação de risco. Tais processos não podem ficar paralisados em cartório em nenhuma hipótese, salvo determinação judicial.

3. Deverá proceder à correção da classe processual e assunto das Investigações de Paternidade, bem como a distribuição das Averiguações de Paternidade distribuídas equivocadamente na área da Família.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

4. Deverá continuar a proceder revisão periódica nos dados das partes dos processos de Infância, bem como nas datas de nascimento, acolhimentos e desacolhimentos.

5. Deverá efetuar o vínculo dos processos de conhecimento aos processos de execução de medida socioeducativa.

6. Deverá manter a ordem cronológica dos pretendentes a adoção da Comarca sempre atualizada nos termos do Ofício Circular 202/2014 e das regras estabelecidas no Estatuto da Criança e Adolescente.

7. Deverá proceder à revisão dos dados de todos os processos da Infância e Juventude e regularizar a classificação (Classe Processual e Assunto Principal) daqueles que estiverem com nomenclatura irregular.

7. AO JUÍZO

1. O Juízo deverá dar absoluta prioridade aos processos envolvendo criança ou adolescente em situação de risco, notadamente quando houver criança acolhida. Do mesmo modo, os processos que envolvem destituição de poder familiar deverão ter tramitação prioritária nos termos do Provimento 36 do Conselho Nacional da Justiça.

2. Fiscalizar periodicamente o controle realizado pela secretaria em relação aos acolhimentos de Crianças/Adolescentes.

3. Deverá fiscalizar a correção das nomenclaturas das ações de investigação de paternidade que estão autuadas como averiguação oficiosa de paternidade.

4. Em relação à indicação de pretendentes à adoção:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- a) A Magistrada deve constantemente realizar a revisão do livro de pretendentes a adoção (ofício circular 202/2014), a fim de permitir o rigoroso controle da ordem cronológica dos habilitados, nas eventuais ações desta natureza.
- b) A fase de indicação deve ser efetivada por meio de processo autuado com Classe processual 1424 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS e Assunto relativo à ADOÇÃO (códigos 9975, 9974, 9972 e 9973).
- c) A indicação deve respeitar rigorosamente a ordem cronológica, na forma do artigo 197 do ECA, devendo a respectiva decisão ser exaustivamente fundamentada, precedida de laudo técnico da equipe que aponte pormenorizadamente eventuais preterimentos na mencionada ordem.
- d) O laudo deve contemplar a listagem completa dos casais habilitados, destacando os indicados, informando adequadamente, em relação a estes, os respectivos critérios utilizados para a conclusão a respeito da compatibilidade de perfil, acompanhado da devida motivação técnica. A sequente decisão deve deixar claro a obediência ao melhor interesse do infante a partir do critério cronológico.
- e) O laudo deve ser acompanhado de cópia do livro de adoções, restringindo-se o sigilo em caso de necessidade, a fim de que os genitores destituídos não tenham acesso a tal informação.
- f) Determina-se que a Magistrada promova as orientações necessárias junto à equipe a fim de que os apontamentos ora realizados sejam efetivados.

5. Recomenda-se que a magistrada avalie a possibilidade fática de cadastramento dos órgãos que realizam os estudos psicossociais como unidades de remessa no Sistema PROJUDI.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

6. Concede-se o prazo de 90 (noventa) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

7. A magistrada deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

8. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela secretaria, dando conta da regularização das falhas.

8. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão Jurídica da Corregedoria.

2. Ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos para que proceda à anotação do elogio concedido no item 6.1 desta ata nos assentos funcionais das servidoras Zenair Tereza Cadore e Juliane Dziubate Krefta.

9. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pelo Dr. Lucas Martins de Toledo, Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correicional Danilo Henrique de Oliveira.

Rogério Kanayama,

Corregedor-Geral da Justiça



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Dois Vizinhos

Período

03/2014 a 12/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Dois Vizinhos
Vara de Família e Sucessões de Dois Vizinhos

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Dois Vizinhos

I - IDENTIFICAÇÃO

COMARCA:

ENTRÂNCIA:

DATA DA CORREIÇÃO: PERÍODO CORREICIONADO:

VARAS INSPECIONADAS / CORREICIONADAS

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Dois Vizinhos
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Dois Vizinhos
Vara de Família e Sucessões de Dois Vizinhos



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Dois Vizinhos

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Dois Vizinhos
Vara de Família e Sucessões de Dois Vizinhos

Período 03/2014 a 12/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - Dois Vizinhos

II - INDICADOR DE FEITOS AUTUADOS (DISTRIBUÍDOS) E ARQUIVADOS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
7 - Procedimento Ordinário	-	45	53	44	142	4.2	-	50	58	47	155	4.6
22 - Procedimento Sumário	-	0	-	-	0	0.0	-	1	-	-	1	0.0
31 - Arrolamento Sumário	-	-	1	2	3	0.1	-	-	1	0	1	0.0
37 - Embargos de Terceiro	-	-	-	4	4	0.1	-	-	-	0	0	0.0
38 - Habilitação	-	-	-	1	1	0.0	-	-	-	1	1	0.0
39 - Inventário	-	11	14	12	37	1.1	-	6	8	8	22	0.6
44 - Prestação de Contas - Oferecidas	-	1	1	0	2	0.1	-	0	1	0	1	0.0
45 - Prestação de Contas - Exigidas	-	1	0	1	2	0.1	-	0	0	1	1	0.0
48 - Sobrepartilha	-	4	1	1	6	0.2	-	2	3	0	5	0.1
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	-	1	6	3	10	0.3	-	1	2	4	7	0.2
57 - Herança Jacente	-	0	-	-	0	0.0	-	0	-	-	0	0.0
58 - Interdição	-	-	1	-	1	0.0	-	-	0	-	0	0.0
60 - Separação Consensual	-	5	7	8	20	0.6	-	9	6	7	22	0.6
65 - Ação Civil Pública	-	1	0	1	2	0.1	-	0	1	0	1	0.0
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	-	76	73	86	235	6.9	-	71	97	73	241	7.1
72 - Alteração do Regime de Bens	-	0	1	2	3	0.1	-	1	0	1	2	0.1
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	1	3	2	6	0.2	-	3	4	6	13	0.4
87 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio	-	8	1	3	12	0.4	-	12	4	5	21	0.6
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	7	10	7	24	0.7	-	14	10	8	32	0.9
98 - Divórcio Consensual	-	37	43	28	108	3.2	-	59	46	43	148	4.4
99 - Divórcio Litigioso	-	31	33	19	83	2.4	-	32	40	35	107	3.1
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	51	48	53	152	4.5	-	31	76	38	145	4.3
120 - Mandado de Segurança	-	-	-	3	3	0.1	-	-	-	0	0	0.0
123 - Averiguação de Paternidade	-	15	11	11	37	1.1	-	19	30	11	60	1.8
141 - Separação Litigiosa	-	2	2	2	6	0.2	-	4	3	4	11	0.3
156 - Cumprimento de sentença	-	2	0	6	8	0.2	-	8	4	6	18	0.5
159 - Execução de Título Extrajudicial	-	2	0	2	4	0.1	-	0	0	0	0	0.0
172 - Embargos à Execução	-	3	5	1	9	0.3	-	8	5	3	16	0.5
176 - Alimentos - Provisionais	-	8	1	8	17	0.5	-	7	7	8	22	0.6

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Danilo Henrique de Oliveira às 24/02/2017 14:10



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Dois Vizinhos

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Dois Vizinhos
Vara de Família e Sucessões de Dois Vizinhos

Período 03/2014 a 12/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Dois Vizinhos

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
179 - Arrolamento de Bens	-	1	0	0	1	0.0	-	1	3	1	5	0.1
181 - Busca e Apreensão	-	0	0	0	0	0.0	-	1	1	1	3	0.1
183 - Cautelar Inominada	-	0	2	2	4	0.1	-	2	2	4	8	0.2
194 - Regulamentação de Visitas	-	7	4	4	15	0.4	-	9	7	3	19	0.6
195 - Separação de Corpos	-	5	2	2	9	0.3	-	4	3	5	12	0.4
196 - Seqüestro	-	-	-	0	0	0.0	-	-	-	1	1	0.0
228 - Exibição de Documento ou Coisa	-	1	0	1	2	0.1	-	0	0	2	2	0.1
229 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença	-	-	1	-	1	0.0	-	-	1	-	1	0.0
234 - Remoção de Inventariante	-	-	-	1	1	0.0	-	-	-	1	1	0.0
241 - Petição	-	0	0	0	0	0.0	-	0	0	0	0	0.0
310 - Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico	-	0	-	-	0	0.0	-	1	-	-	1	0.0
1112 - Execução de Alimentos	-	77	84	79	240	7.1	-	73	91	83	247	7.3
1199 - Pedido de Providências	-	1	1	2	4	0.1	-	0	2	1	3	0.1
1232 - Exceção de Incompetência	-	3	1	-	4	0.1	-	3	2	-	5	0.1
1268 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)	-	0	0	-	0	0.0	-	0	2	-	2	0.1
1289 - Outras medidas provisionais	-	-	-	0	0	0.0	-	-	-	0	0	0.0
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	-	-	-	0	0	0.0	-	-	-	1	1	0.0
1295 - Alvará Judicial	-	3	7	13	23	0.7	-	9	8	11	28	0.8
1392 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	-	0	0	2	2	0.1	-	1	0	1	2	0.1
1396 - Tutela	-	0	1	0	1	0.0	-	1	0	0	1	0.0
1401 - Adoção	-	0	-	1	1	0.0	-	2	-	0	2	0.1
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	-	-	1	0	1	0.0	-	-	0	0	0	0.0
1420 - Guarda	-	57	45	62	164	4.8	-	50	68	66	184	5.4
1424 - Providência	-	11	3	0	14	0.4	-	5	12	6	23	0.7
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	-	0	0	-	0	0.0	-	1	2	-	3	0.1
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	-	3	2	0	5	0.1	-	2	6	3	11	0.3
1438 - Busca e Apreensão	-	1	0	0	1	0.0	-	0	1	1	2	0.1
1440 - Cautelar Inominada	-	0	1	0	1	0.0	-	0	0	1	1	0.0
1461 - Auto de Apreensão em Flagrante	-	1	1	2	4	0.1	-	3	3	2	8	0.2

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Danilo Henrique de Oliveira às 24/02/2017 14:10



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Dois Vizinhos

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Dois Vizinhos
Vara de Família e Sucessões de Dois Vizinhos

Período

03/2014 a 12/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Dois Vizinhos

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada	-	117	130	101	348	10.2	-	46	195	137	378	11.1
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	-	62	1	1	64	1.9	-	49	39	16	104	3.1
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	-	19	40	40	99	2.9	-	7	37	37	81	2.4
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	-	0	-	-	0	0.0	-	1	-	-	1	0.0
1690 - Ação Civil Pública	-	0	1	3	4	0.1	-	0	0	3	3	0.1
1691 - Mandado de Segurança	-	-	-	2	2	0.1	-	-	-	1	1	0.0
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	1	0	-	1	0.0	-	0	1	-	1	0.0
1703 - Autorização Judicial	-	-	1	-	1	0.0	-	-	1	-	1	0.0
1706 - Procedimento ordinário	-	-	0	0	0	0.0	-	-	0	0	0	0.0
10933 - Habilitação para Adoção	-	6	7	4	17	0.5	-	7	11	19	37	1.1
11026 - Petição	-	8	6	8	22	0.6	-	0	6	11	17	0.5
11794 - Restituição de Coisas Apreendidas - Infracional	-	1	-	-	1	0.0	-	1	-	-	1	0.0
12083 - Tutela Antecipada Antecedente	-	-	-	1	1	0.0	-	-	-	0	0	0.0
12084 - Tutela Cautelar Antecedente	-	-	-	1	1	0.0	-	-	-	0	0	0.0
TOTAL	0	697	657	642	1996	58.7	0	617	910	727	2254	66.3



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Dois Vizinhos

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Dois Vizinhos
Vara de Família e Sucessões de Dois Vizinhos

Período

03/2014 a 12/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - Dois Vizinhos

III - INDICADOR DE FEITOS EM ANDAMENTO (CASOS PENDENTES) NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
7 - Procedimento Ordinário	-	50	59	62	-	30	37	38	-	20	22	24	-	1	1	0	-	2	2	4
22 - Procedimento Sumário	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
31 - Arrolamento Sumário	-	-	0	4	-	-	0	2	-	-	0	2	-	-	0	0	-	-	0	0
37 - Embargos de Terceiro	-	-	-	4	-	-	-	4	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
38 - Habilitação	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
39 - Inventário	-	17	23	22	-	15	22	18	-	2	1	4	-	0	0	2	-	0	0	0
44 - Prestação de Contas - Oferecidas	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	1	1	1
45 - Prestação de Contas - Exigidas	-	1	0	1	-	0	0	1	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	1	0
48 - Sobrepartilha	-	2	1	1	-	1	0	0	-	1	1	1	-	0	0	0	-	1	0	1
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	-	0	3	3	-	0	3	2	-	0	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0
57 - Herança Jacente	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
58 - Interdição	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
60 - Separação Consensual	-	0	2	2	-	0	0	1	-	0	2	1	-	0	0	0	-	0	0	0
65 - Ação Civil Pública	-	1	0	1	-	0	0	1	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	-	62	46	67	-	42	20	48	-	20	26	19	-	2	0	0	-	1	3	5
72 - Alteração do Regime de Bens	-	0	1	2	-	0	0	1	-	0	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	3	4	3	-	1	3	2	-	2	1	1	-	1	0	0	-	0	0	0
87 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio	-	4	2	0	-	1	1	0	-	3	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	10	9	9	-	6	5	5	-	4	4	4	-	0	0	0	-	2	3	1
98 - Divórcio Consensual	-	14	18	11	-	2	4	2	-	12	14	9	-	0	0	0	-	0	0	0
99 - Divórcio Litigioso	-	38	44	32	-	26	26	19	-	12	18	13	-	1	0	0	-	3	2	2
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	26	7	27	-	7	2	17	-	19	5	10	-	1	0	0	-	0	0	0
120 - Mandado de Segurança	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0
123 - Averiguação de Paternidade	-	24	13	15	-	22	10	14	-	2	3	1	-	1	0	0	-	0	0	0
141 - Separação Litigiosa	-	4	5	2	-	3	3	2	-	1	2	0	-	0	0	0	-	1	1	1
156 - Cumprimento de sentença	-	10	11	19	-	4	4	8	-	6	7	11	-	0	0	2	-	0	0	0
159 - Execução de Título Extrajudicial	-	2	2	4	-	2	2	2	-	0	0	2	-	0	0	1	-	0	0	0
172 - Embargos à Execução	-	3	4	2	-	2	3	1	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
176 - Alimentos - Provisionais	-	8	6	6	-	7	1	5	-	1	5	1	-	0	0	0	-	2	0	0
179 - Arrolamento de Bens	-	4	2	0	-	2	0	0	-	2	2	0	-	0	0	0	-	0	0	1
181 - Busca e Apreensão	-	1	1	1	-	0	0	1	-	1	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
183 - Cautelar Inominada	-	1	1	0	-	1	0	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
194 - Regulamentação de Visitas	-	4	2	3	-	2	2	2	-	2	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0
195 - Separação de Corpos	-	3	2	0	-	3	0	0	-	0	2	0	-	0	0	0	-	0	0	0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Danilo Henrique de Oliveira às 24/02/2017 14:10



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Dois Vizinhos

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Dois Vizinhos
Vara de Família e Sucessões de Dois Vizinhos

Período 03/2014 a 12/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - Dois Vizinhos

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
196 - Seqüestro	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
228 - Exibição de Documento ou Coisa	-	1	0	0	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	1	0
229 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
234 - Remoção de Inventariante	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
241 - Petição	-	2	1	1	-	0	0	0	-	2	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
310 - Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1112 - Execução de Alimentos	-	115	101	101	-	97	70	81	-	18	31	20	-	2	2	4	-	1	1	0
1199 - Pedido de Providências	-	1	0	1	-	0	0	1	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1232 - Exceção de Incompetência	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1268 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1289 - Outras medidas provisionais	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
1295 - Alvará Judicial	-	6	10	13	-	3	4	8	-	3	6	5	-	0	0	1	-	0	0	0
1392 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	-	1	0	2	-	0	0	1	-	1	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0
1396 - Tutela	-	0	1	1	-	0	1	0	-	0	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0
1401 - Adoção	-	0	-	1	-	0	-	1	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	-	-	1	1	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
1420 - Guarda	-	64	43	39	-	38	19	27	-	26	24	12	-	2	0	1	-	0	2	1
1424 - Providência	-	14	8	1	-	8	2	0	-	6	6	1	-	0	0	0	-	0	0	0
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	-	2	0	-	-	0	0	-	-	2	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	-	8	7	5	-	6	5	4	-	2	2	1	-	0	0	0	-	0	0	0
1438 - Busca e Apreensão	-	1	1	0	-	0	1	0	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1440 - Cautelar Inominada	-	1	1	0	-	1	0	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1461 - Auto de Apreensão em Flagrante	-	2	1	3	-	1	1	0	-	1	0	3	-	0	0	0	-	0	0	0
1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada	-	119	69	62	-	84	28	18	-	35	41	44	-	1	0	0	-	1	1	0
1464 - Processo de Apuração de Ato Infractional	-	34	7	3	-	9	2	1	-	25	5	2	-	0	0	0	-	3	1	0
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	-	16	25	38	-	11	23	31	-	5	2	7	-	1	0	0	-	0	0	0
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1690 - Ação Civil Pública	-	1	2	2	-	0	0	2	-	1	2	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1691 - Mandado de Segurança	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1703 - Autorização judicial	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
1706 - Procedimento ordinário	-	-	1	1	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
10933 - Habilitação para Adoção	-	5	8	4	-	5	7	2	-	0	1	2	-	0	0	0	-	0	0	0
11026 - Petição	-	9	10	11	-	8	8	6	-	1	2	5	-	0	0	0	-	0	0	0
11794 - Restituição de Coisas Apreendidas - Infractional	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
12083 - Tutela Antecipada Antecedente	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Danilo Henrique de Oliveira às 24/02/2017 14:10



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Dois Vizinhos

Período

03/2014 a 12/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Dois Vizinhos
Vara de Família e Sucessões de Dois Vizinhos

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Dois Vizinhos

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
12084 - Tutela Cautelar Antecedente	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
TOTAL	0	696	565	597	0	452	321	384	0	244	244	213	0	13	3	11	0	18	19	17



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Dois Vizinhos

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Dois Vizinhos
Vara de Família e Sucessões de Dois Vizinhos

Período

03/2014 a 12/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Dois Vizinhos

IV - INDICADOR DE CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM DEVOLVIDAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
AUTUADAS	-	221	309	316	846	24.9
DEVOLVIDAS	-	208	320	324	852	25.1
PERCENTUAL DE DESOBSTRUÇÃO (DEV. X AUT.)	-	94.1%	103.6%	102.5%	100.7%	100.7%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Dois Vizinhos

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Dois Vizinhos
Vara de Família e Sucessões de Dois Vizinhos

Período

03/2014 a 12/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - Dois Vizinhos

V - ÍNDICE DE ATENDIMENTO A DEMANDA E DE DESOBSTRUÇÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORRECIONADO

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
7 - Procedimento Ordinário	-	111.1%	109.4%	106.8%	109.2%	-	122.2%	92.5%	122.7%	111.3%
22 - Procedimento Sumário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31 - Arrolamento Sumário	-	-	100.0%	0.0%	33.3%	-	-	100.0%	100.0%	100.0%
37 - Embargos de Terceiro	-	-	-	0.0%	0.0%	-	-	-	0.0%	0.0%
38 - Habilitação	-	-	-	100.0%	100.0%	-	-	-	100.0%	100.0%
39 - Inventário	-	54.5%	57.1%	66.7%	59.5%	-	72.7%	35.7%	91.7%	64.9%
44 - Prestação de Contas - Oferecidas	-	0.0%	100.0%	-	50.0%	-	300.0%	100.0%	-	200.0%
45 - Prestação de Contas - Exigidas	-	0.0%	-	100.0%	50.0%	-	100.0%	-	0.0%	50.0%
48 - Sobrepartilha	-	50.0%	300.0%	0.0%	83.3%	-	100.0%	100.0%	200.0%	116.7%
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	-	100.0%	33.3%	133.3%	70.0%	-	100.0%	33.3%	133.3%	70.0%
57 - Herança Jacente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
58 - Interdição	-	-	0.0%	-	0.0%	-	-	0.0%	-	0.0%
60 - Separação Consensual	-	180.0%	85.7%	87.5%	110.0%	-	100.0%	100.0%	75.0%	90.0%
65 - Ação Civil Pública	-	0.0%	-	0.0%	50.0%	-	0.0%	-	0.0%	50.0%
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	-	93.4%	132.9%	84.9%	102.6%	-	82.9%	126.0%	80.2%	95.3%
72 - Alteração do Regime de Bens	-	-	0.0%	50.0%	66.7%	-	-	100.0%	50.0%	100.0%
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	300.0%	133.3%	300.0%	216.7%	-	300.0%	66.7%	250.0%	166.7%
87 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio	-	150.0%	400.0%	166.7%	175.0%	-	125.0%	100.0%	133.3%	125.0%
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	200.0%	100.0%	114.3%	133.3%	-	157.1%	110.0%	100.0%	120.8%
98 - Divórcio Consensual	-	159.5%	107.0%	153.6%	137.0%	-	100.0%	95.3%	121.4%	103.7%
99 - Divórcio Litigioso	-	103.2%	121.2%	184.2%	128.9%	-	93.5%	118.2%	131.6%	112.0%
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	60.8%	158.3%	71.7%	95.4%	-	92.2%	112.5%	73.6%	92.1%
120 - Mandado de Segurança	-	-	-	0.0%	0.0%	-	-	-	133.3%	133.3%
123 - Averiguação de Paternidade	-	126.7%	272.7%	100.0%	162.2%	-	93.3%	227.3%	81.8%	129.7%
141 - Separação Litigiosa	-	200.0%	150.0%	200.0%	183.3%	-	50.0%	150.0%	0.0%	66.7%
156 - Cumprimento de sentença	-	400.0%	-	100.0%	225.0%	-	350.0%	-	133.3%	237.5%
159 - Execução de Título Extrajudicial	-	0.0%	-	0.0%	0.0%	-	0.0%	-	150.0%	75.0%
172 - Embargos à Execução	-	266.7%	100.0%	300.0%	177.8%	-	200.0%	40.0%	300.0%	122.2%
176 - Alimentos - Provisionais	-	87.5%	700.0%	100.0%	129.4%	-	50.0%	900.0%	62.5%	105.9%
179 - Arrolamento de Bens	-	100.0%	-	-	500.0%	-	200.0%	-	-	500.0%
181 - Busca e Apreensão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
183 - Cautelar Inominada	-	-	100.0%	200.0%	200.0%	-	-	50.0%	200.0%	175.0%

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Danilo Henrique de Oliveira às 24/02/2017 14:10



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Dois Vizinhos

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Dois Vizinhos
Vara de Família e Sucessões de Dois Vizinhos

Período 03/2014 a 12/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Dois Vizinhos

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
194 - Regulamentação de Visitas	-	128.6%	175.0%	75.0%	126.7%	-	114.3%	150.0%	100.0%	120.0%
195 - Separação de Corpos	-	80.0%	150.0%	250.0%	133.3%	-	60.0%	200.0%	150.0%	111.1%
196 - Seqüestro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
228 - Exibição de Documento ou Coisa	-	0.0%	-	200.0%	100.0%	-	0.0%	-	0.0%	50.0%
229 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença	-	-	100.0%	-	100.0%	-	-	0.0%	-	0.0%
234 - Remoção de Inventariante	-	-	-	100.0%	100.0%	-	-	-	0.0%	0.0%
241 - Petição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
310 - Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1112 - Execução de Alimentos	-	94.8%	108.3%	105.1%	102.9%	-	107.8%	117.9%	82.3%	102.9%
1199 - Pedido de Providências	-	0.0%	200.0%	50.0%	75.0%	-	100.0%	0.0%	0.0%	25.0%
1232 - Exceção de Incompetência	-	100.0%	200.0%	-	125.0%	-	33.3%	0.0%	-	25.0%
1268 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1289 - Outras medidas provisionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1295 - Alvará Judicial	-	300.0%	114.3%	84.6%	121.7%	-	300.0%	157.1%	84.6%	134.8%
1392 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	-	-	-	50.0%	100.0%	-	-	-	50.0%	50.0%
1396 - Tutela	-	-	0.0%	-	100.0%	-	-	0.0%	-	100.0%
1401 - Adoção	-	-	-	0.0%	200.0%	-	-	-	0.0%	0.0%
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	-	-	0.0%	-	0.0%	-	-	0.0%	-	0.0%
1420 - Guarda	-	87.7%	151.1%	106.5%	112.2%	-	80.7%	144.4%	96.8%	104.3%
1424 - Providência	-	45.5%	400.0%	-	164.3%	-	27.3%	266.7%	-	107.1%
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	-	66.7%	300.0%	-	220.0%	-	66.7%	150.0%	-	180.0%
1438 - Busca e Apreensão	-	0.0%	-	-	200.0%	-	100.0%	-	-	200.0%
1440 - Cautelar Inominada	-	-	0.0%	-	100.0%	-	-	0.0%	-	200.0%
1461 - Auto de Apreensão em Flagrante	-	300.0%	300.0%	100.0%	200.0%	-	100.0%	100.0%	200.0%	150.0%
1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada	-	39.3%	150.0%	135.6%	108.6%	-	64.1%	108.5%	96.0%	89.9%
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	-	79.0%	3900.0%	1600.0%	162.5%	-	101.6%	600.0%	700.0%	118.8%
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	-	36.8%	92.5%	92.5%	81.8%	-	57.9%	47.5%	85.0%	64.6%
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1690 - Ação Civil Pública	-	-	0.0%	100.0%	75.0%	-	-	100.0%	66.7%	100.0%
1691 - Mandado de Segurança	-	-	-	50.0%	50.0%	-	-	-	100.0%	100.0%
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	0.0%	-	-	100.0%	-	100.0%	-	-	100.0%
1703 - Autorização judicial	-	-	100.0%	-	100.0%	-	-	100.0%	-	100.0%
1706 - Procedimento ordinário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Danilo Henrique de Oliveira às 24/02/2017 14:10



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Dois Vizinhos

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Dois Vizinhos
Vara de Família e Sucessões de Dois Vizinhos

Período

03/2014 a 12/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Dois Vizinhos

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
10933 - Habilitação para Adoção	-	116.7%	157.1%	475.0%	217.6%	-	83.3%	71.4%	225.0%	111.8%
11026 - Petição	-	0.0%	100.0%	137.5%	77.3%	-	0.0%	116.7%	112.5%	72.7%
11794 - Restituição de Coisas Apreendidas - Infracional	-	100.0%	-	-	100.0%	-	0.0%	-	-	0.0%
12083 - Tutela Antecipada Antecedente	-	-	-	0.0%	0.0%	-	-	-	0.0%	0.0%
12084 - Tutela Cautelar Antecedente	-	-	-	0.0%	0.0%	-	-	-	0.0%	0.0%
TOTAL	-	88.5%	138.5%	113.2%	112.9%	-	90.5%	111.6%	96.9%	99.5%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Dois Vizinhos

Período

03/2014 a 12/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Dois Vizinhos
Vara de Família e Sucessões de Dois Vizinhos

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Dois Vizinhos

VI – INDICADOR DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORRECIONADO

	DESIGNADAS						REALIZADAS						PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS				
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total
Audiências de Conciliação	-	323	570	445	1338	39.4	-	110	152	199	461	13.6	-	73.9%	26.7%	44.7%	34.5%
Audiências de Instrução e Julgamento	-	184	194	121	499	14.7	-	136	115	91	342	10.1	-	34.1%	59.3%	75.2%	68.5%
Sessões do Trib. do Júri	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-	0	0	0	0	0.0	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
TOTAL	0	507	764	566	1837	54.0	0	246	267	290	803	23.6	-	48.5%	34.9%	51.2%	43.7%

DATA DA ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	
AUDIÊNCIAS	18/05/2017
SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI	



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Dois Vizinhos

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Dois Vizinhos
Vara de Família e Sucessões de Dois Vizinhos

Período

03/2014 a 12/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Dois Vizinhos

VII – INDICADOR DE CONTROLE DE METAS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

METAS	2013	2014	2015	2016
Meta 02/2009 - Estoque de Processos	-	0	0	0
Meta 02/2010 - Estoque de Processos	-	0	0	0
Meta 03/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando	-	0	0	0
Meta 04/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando	-	0	0	0
Estoque de Feitos de Reús Presos	-	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Dois Vizinhos

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Dois Vizinhos
Vara de Família e Sucessões de Dois Vizinhos

Período

03/2014 a 12/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Dois Vizinhos

VIII – INDICADOR DE FEITOS CONCLUSOS E FEITOS AGUARDANDO CONCLUSÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CONTROLE DE CONCLUSÃO	2013	2014	2015	2016
Quantidade de feitos aguardando conclusão	-	0	0	0
Quantidade de feitos conclusos	-	19	4	11
Quantidade de feitos conclusos há mais de 100 (cem)	-	0	0	0

CONTROLE DE CONCLUSÃO	
Data do feito mais antigo aguardando conclusão	
Data da conclusão mais antiga	12/12/2016